



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19.....

PROTOCOLO N.º.....

Projeto - 149, trans-
formado em Lei n.º 141, em 28/12/59
Ref. - Separa Renda dos Distritos E
Da Outras Providências

Autor: Jacinto Campos de Araújo

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e nove, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.
e mais documentos que se seguem.

J. Afonso de Sá

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto-lei nº 149/59

SEPARA RENDA DOS DISTRITOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

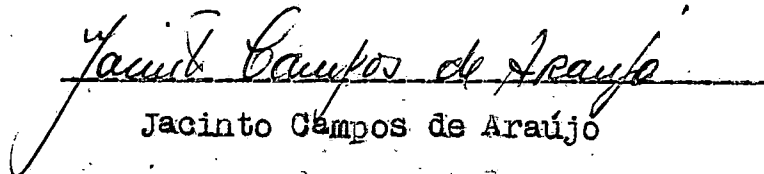
Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a registrar, separadamente, a receita de cada distrito.

Art. 2º - Ficam os fiscais encarregados de lançamentos e cobranças, na obrigação de especificar nos respectivos talões o nome do distrito produtor.

Art. 3º - Ficará o Chefe do Poder Executivo na obrigação de aplicar nos distritos, no mínimo 30 % da receita de cada um deles, prevendo dita porcentagem nos orçamentos futuros, a partir da proposta orçamentária para 1961.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, em 14 de dezembro de 1959.



Jacinto Campos de Araújo

(Vereador do P.S.P.)

JUSTIFICATIVA

Tendo verificado na proposta orçamentária para 1960 uns distritos beneficiados e outros não, sem saber por qual motivo, tomei a deliberação de procurar um meio para que tal fato não se reproduza em futuro, isto é, para que não fique distritos esquecidos da ajuda do Município a que pertencem, achei por bem elaborar o presente projeto-lei, dando-lhes pelo mínimo, 30 % de suas receitas, para que sejam aplicadas em benfeitorias, conforme a necessidades dos mesmos, esperando merecer o apoio unânime desta Colenda Câmara.



A Comissão de JUSTIÇA

para dar seu parecer.

Sala das Sessões, 18/12/59

Presidente

Seu atilho fern

As Vereadores Opaluma Lourenço
Banhos, para relatar e oferecer
parecer.

Sala dos Com, 18/12/59

Francisco P. do C.
Memb. da Justiça.

Estou de acordo pelo projeto
nº 149/59.

Opaluma Lourenço

De acordo com o parecer
do relator. Sem pelex aprovacão
da matéria.

Sala do Com. 28/12/59

Francisco D. de Assis
Presid. Com. Justiça



A comissão de Finanças

para dar seu parecer,

Sala das Sessões, 1 1

Severino Feijó
Presidente

Estou de acordo com projeto
Nº 149/59

faciend campo de Arcaño

De acordo com o relatório

Autour Et'águas luy

Residual

Re: de para 28/12/59